

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – ATA DE RP Nº001/2024

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo (Declaração de Pesquisa de Preços), verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a contratação através de adesão ao registro de preços do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Tocantins é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Considerando que o valor médio estimado para a contratação aporta no valor total de **R\$ 320.266,67 (Trezentos e Vinte Mil, Duzentos e Sessenta Seis Reais e Sessenta Sete Centavos)**

Considerando a ata de registro de preços nº 001/2024 do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Tocantins, na qual o valor total estimado do item que pretende-se para contratação ficará no valor total de **R\$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil Reais)**

Considerando que a possibilidade de uma adesão gerará economia ao cofre municipal no valor total de **R\$ 37.266,67 (Trinta e sete Mil, Duzentos e Sessenta Seis Reais e Sessenta Sete Centavos)**, em comparação com a média obtida.

Considerando que o valor estimado, foi realizado com contratações realizadas através de pregão eletrônico, onde o fluxo estimado e alto, havendo grande procura por parte das licitantes interessadas.

Considerando contudo, nas pesquisas de mercado pode-se verificar que os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, demonstrando que a contratação através da adesão á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024 do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Tocantins, é mais vantajosa para a administração, tendo em vista que na proposta registrada consta valor abaixo dos praticados no mercado, gerando economia para a instituição.

Considerando ademais, foi verificado que as especificações técnicas da contratação constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações da contratação que o Fundo Municipal de Educação de São Valério pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Considerando ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Fundo Municipal de Educação ADQUIRE EQUIPAMENTOS já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o Veículo atenderá a demanda do Fundo Municipal de Educação de São Valério, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Considerando os elementos contidos no presente processo de adesão, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado na Lei Federal 14.133/21;

Considerando que o PARECER TÉCNICO da Comissão Licitação que prevê que a ADESÃO está em conformidade ao disposto com a Lei Federal nº 14.770, de 22 de Dezembro de 2023;

Considerando que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação,

AUTORIZO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, nos termos descritos abaixo:

Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Educação de Conceição do Tocantins

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Órgão Participante: Fundo Municipal de Educação de São Valério.

Objeto a ser contratado: Aquisição de 01(um) veículo, 0km, tipo Van 14 +1, para atender o transporte escolar do município de São Valério/TO.

Contratada: DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEICULOS ARAGUAINA LTDA

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Total: R\$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil Reais)

Fundamento Legal: Lei Federal n. 14.133/21, combinado com a Lei nº 14.770, de 22 de Dezembro de 2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Valério – TO, Aos 12 dias de Novembro de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO – TO
CNPJ Nº 31.237.827/0001 - 47
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA MUNICIPAL